



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

SESSÃO ORDINÁRIA Nº: **02A/2025**

DELIBERAÇÃO AM Nº: **06A/2025/AM**

Reunião realizada em: **05-12-2025**

PROPOSTA: **06A/2025/AMS**

ASSUNTO: **ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA, COMO REPRESENTANTE DAS FREGUESIAS DO CONCELHO, NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

PROPOSTA ANEXA  
 TEOR DA PROPOSTA:

O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, no qual o Conselho Municipal de Educação, permanece como órgão institucional de intervenção das comunidades educativas em cada concelho, no reconhecimento do seu papel essencial como instância territorial de consulta e reflexão sobre a política educativa.

O Conselho Municipal de Educação é uma instância de consulta, que tem por objetivo a nível municipal, analisar e acompanhar o funcionamento do sistema educativo propondo as ações consideradas adequadas à promoção de maiores padrões de eficiência e eficácia do mesmo.

Assim, de acordo com a alínea d), do n.º 1, do artigo 57.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, procede-se à eleição de Presidente de Junta de Freguesia, em representação das freguesias do concelho, no Conselho Municipal de Educação de Setúbal.

**A – PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO SEBASTIÃO – BRUNO FRAZÃO**

VOTAÇÃO		
A	VOTOS BRANCOS	VOTOS NULOS
19	17	—

Deliberação aprovada em minúta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O PRESIDENTE DA MESA

O 1º SECRETÁRIO